

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal De Educação Básica, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Educação Básica, 29.578.957/0001-00



### Equipe de Planejamento

Erika Schmitt Rocha, Natalino Junior Pedroso dos Santos

#### Justificativa da Necessidade

A presente formalização de demanda tem por objetivo justificar a contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando ao atendimento da alimentação escolar no ano de 2026, conforme diretrizes dos programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE.

A contratação mostra-se imprescindível para garantir a oferta regular de alimentação adequada aos 5.400 alunos matriculados em 51 unidades escolares situadas na área urbana, ao longo da BR-163 e na Flona do Tapajós. A diversidade e a qualidade dos alimentos fornecidos devem assegurar o atendimento pleno das necessidades nutricionais dos estudantes, conforme os parâmetros legais e nutricionais estabelecidos pelos programas de alimentação escolar.



Ressalta-se que a aquisição direta da agricultura familiar é uma exigência legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que determina a priorização desse segmento produtivo, com o intuito de promover o desenvolvimento econômico local e fortalecer a segurança alimentar e nutricional. A compra direta dos produtores familiares contribui para:

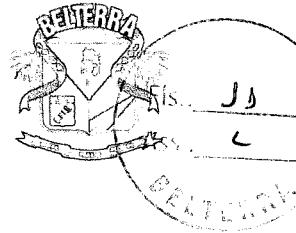
Incentivo à economia local, ampliando a geração de renda e valorizando os agricultores familiares;

Oferta de alimentos saudáveis, frescos e diversificados, promovendo melhores hábitos alimentares;

Cumprimento das diretrizes do PNAE, atendendo à legislação vigente e às políticas públicas relacionadas à alimentação escolar;

Estímulo à sustentabilidade, com incentivo à produção local e práticas agrícolas responsáveis;

Integração entre escola e comunidade, fortalecendo vínculos sociais e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional.



A execução dessa contratação permitirá o planejamento organizado das entregas, garantindo regularidade, pontualidade e qualidade, conforme cronogramas estabelecidos e necessidades individuais de cada escola. Também proporcionará flexibilidade para ajustes eventuais do cardápio e demandas adicionais, assegurando a continuidade e excelência da alimentação escolar.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e relevância da formalização desta demanda, que, além de atender aos programas oficiais de alimentação escolar, reforça políticas públicas de inclusão social, desenvolvimento sustentável e valorização da agricultura familiar. A medida contribuirá significativamente para a promoção de uma alimentação saudável, adequada e de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino, no exercício de 2026.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Dezembro de 2025.

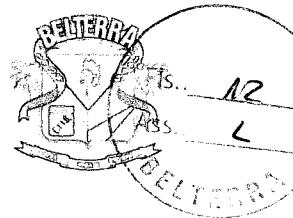


#### Grau de Prioridade

Média - A presente formalização de demanda tem por objetivo justificar a contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando ao atendimento da alimentação escolar no ano de 2026, conforme diretrizes dos programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE. A contratação mostra-se imprescindível para garantir a oferta regular de alimentação adequada aos 5.400 alunos matriculados em 51 unidades escolares situadas na área urbana, ao longo da BR-163 e na Flona do Tapajós. A diversidade e a qualidade dos alimentos fornecidos devem assegurar o atendimento pleno das necessidades nutricionais dos estudantes, conforme os parâmetros legais e nutricionais estabelecidos pelos programas de alimentação escolar. Ressalta-se que a aquisição direta da agricultura familiar é uma exigência legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que determina a priorização desse segmento produtivo, com o intuito de promover o desenvolvimento econômico local e fortalecer a segurança alimentar e nutricional. A compra direta dos produtores familiares contribui para: Incentivo à economia local, ampliando a geração de renda e valorizando os agricultores familiares; Oferta de alimentos saudáveis, frescos e diversificados, promovendo melhores hábitos alimentares; Cumprimento das diretrizes do PNAE, atendendo à legislação vigente e às políticas públicas relacionadas à alimentação escolar; Estímulo à sustentabilidade, com incentivo à produção local e práticas agrícolas responsáveis; Integração entre escola e comunidade, fortalecendo vínculos sociais e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional. A execução dessa contratação permitirá o planejamento organizado das entregas, garantindo regularidade, pontualidade e qualidade, conforme cronogramas estabelecidos e necessidades individuais de cada escola. Também proporcionará flexibilidade para ajustes eventuais do cardápio e demandas adicionais, assegurando a continuidade e excelência da alimentação escolar. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e relevância da formalização desta demanda, que, além de atender aos programas oficiais de alimentação escolar, reforça políticas públicas de inclusão social, desenvolvimento sustentável e valorização da agricultura familiar. A medida contribuirá significativamente para a promoção de uma alimentação saudável, adequada e de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino, no exercício de 2026.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

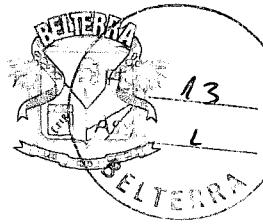


R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais)

Nº	Produto	UND	Quant.
01	<b>Abacate</b> , em caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1500
02	<b>Abacaxi</b> pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	KG	2500
03	<b>Arroz Branco</b> tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 1 Kg.	KG	14580
04	<b>Banana Pacová</b> verde, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	2000
05	<b>Banana Prata</b> fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	3000
06	<b>Batata Doce</b> , saca com 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1620
07	<b>Colorau em pó</b> , sem qualquer adição e livre de impurezas, em condições higiênico sanitárias de entrega, embalagem de plástico de 100 gramas, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	5400
08	<b>Farinha de Tapioca</b> , fardo plástico transparente com 30 unidades, embalagem individual com 400g.	PCT	6000
09	<b>Farinha de Mandioca</b> , fardo com 25 Kg, em plástico transparente embalagem individual de 1 kg.	KG	3240
10	<b>Feijão Carioca</b> , fardo em plástico transparente com 30 Kg, embalado individual de 1 Kg.	KG	3000
11	<b>Feijão Caupi</b> , fardo em plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 1 kg.	KG	2000
12	<b>Jerimum</b> higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	2000
13	<b>Laranja</b> graúda higienizada, saca com 200 unidades, com as características organolépticas mantidas.	UND	29500
14	<b>Macaxeira</b> descascada e branqueada, embalada a vácuo, embalagem individual pacote com 500g.	KG	2000
15	<b>Mamão Havaí</b> higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1000
16	<b>Melancia</b> fresca higienizada, peso máximo por unidade de 8 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	10800
17	<b>Melão Amarelo Canário</b> , tipo valenciano fresco higienizado, peso médio por unidade de 2,5 Kg, pele lisa, com alguns sulcos semi dura. Com as características organolépticas mantidas.	KG	3000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



18	<b>Milho Verde descascado, embalado a vácuo, embalagem individual pacote com 500g.</b>	PCT	2160
19	<b>Ovo, tamanho médio, origem galinha, características adicionais branca, cuba c/30 unid.</b>	UND	50000
20	<b>Pimenta do Reino Moída</b> , de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem de 100g com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	5400
21	<b>Polpa de Açaí</b> , embalagem individual com 500grama cada unidade, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10000
22	<b>Polpa de fruta regional</b> , sabores diversos, embalagem individual com 500 gramas cada unidade, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	11500
23	<b>Repolho</b> , saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1600

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Belterra - PA, 20 de Novembro de 2025

Natalino Junior Pedroso dos Santos  
Natalino Junior Pedroso dos Santos  
Coordenador Administrativo  
017/2025